



SENADO FEDERAL

REQUERIMENTO Nº DE - CRE

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos do art. 96-B do Regimento Interno do Senado Federal, que a Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional avalie a criação de Grupo de trabalho para elaboração de um plano nacional de cibersegurança, no exercício de 2025.

JUSTIFICAÇÃO

O Senado Federal, nos últimos anos, tem se dedicado sobremaneira ao tema da política nacional de segurança cibernética, que é assunto estratégico ao País na atualidade. Nos últimos seis anos, a Comissão de Relações Exteriores e de Defesa Nacional (CRE) decidiu avaliar as políticas públicas desenvolvidas no âmbito do Poder Executivo em matéria de cibersegurança e de defesa cibernética por três vezes, nomeadamente em 2019, 2024 e 2025. Igualmente, a CRE mantém uma Subcomissão Permanente de Defesa Cibernética, desde maio de 2024. Além disso, foi criada a Frente Parlamentar de Apoio à Cibersegurança e à Defesa Cibernética em 2025.

Apesar da sensibilidade e importância do setor, em nosso país o assunto é tratado de modo fragmentado e com baixo nível normativo, ou seja, por decretos, não sendo objeto de norma constitucional nem de lei federal sistemática. Em 2000, o Decreto nº 3.505 instituiu a Política de Segurança da Informação, revogada pelo Decreto nº 9.637, de 2018 (alterado em 2019, 2021 e 2023). Em 2020, o Decreto nº 10.222 aprovou a Estratégia Nacional de Segurança Cibernética, válida



para o quadriênio 2020-2023, e o Decreto nº 11.856, de 2023, instituiu a Política Nacional de Cibersegurança e o Comitê Nacional de Cibersegurança.

Contudo, antes da promulgação desse decreto, o Poder Executivo havia submetido ao debate público anteprojeto que pretendia instituir por lei federal a Política Nacional de Cibersegurança, o Sistema Nacional de Cibersegurança e a agência que regularia as atividades de cibersegurança no País. Conforme sua motivação, seria: “uma proposta voltada a unificar a “colcha de retalhos” regulatória existente no país, minimizar o crescente número de incidentes que acometem o país, gerando enormes prejuízos para a sociedade brasileira, buscar diminuir o débito tecnológico nacional no setor, e ampliar a participação brasileira na cooperação internacional sobre a temática”

Pois bem, cumpre ao Senado avançar um degrau e propor por debate técnico aprofundado, em diálogo com os setores públicos e privados pertinentes, uma Política Nacional de Cibersegurança com status normativo merecido

Sala da Comissão, 24 de junho de 2025.

Senador Marcos do Val
(PODEMOS - ES)

